

## 市営住宅 入居申込のご案内

## Informações sobre a inscrição para Habitação de Administração Municipal

Prefeitura do Município de Suzuka 10º. andar

Departamento de Desenvolvimento Urbano Divisão de Habitação

TEL 059-382-7616 FAX 059-382-7615

A Habitação de Administração Municipal, baseando-se na Lei de Habitação Pública, com o objetivo de fornecer às pessoas de baixa renda uma habitação de baixo aluguel, é uma habitação pública construída com a colaboração do Governo Nacional e do Município através do precioso imposto de todos.

Por esta razão, as pessoas que pretendem entrar na Habitação sob Administração Municipal devem preencher os requisitos determinados pela Lei de Habitação Pública e Regulamentos de Administração de Habitação Municipal de Suzuka, etc. (Vide abaixo.)

## ●Lista dos Conjuntos Habitacionais do Município para novas inscrições &lt;入居者募集対象市営住宅一覧&gt;

Dentre as habitações sob administração municipal existentes no Município de Suzuka, os conjuntos habitacionais que estão atualmente com as inscrições abertas são os seguintes:

Nome do Conjunto Habitacional Localização Forma de inscrição	Estrutura	Plano dos quartos	Quant. de apart.	Ano construído	Distrito Escolar
<b>Minami Asahigaoka</b> Minami-Asahigaoka 3 chōme Lista de espera À partir do 1 de fevereiro de 2010, não haverá inscrições.	Estrutura simples anti-incêndio, térreo 2 quartos, sala de jantar, cozinha	6 tatamis 6 tatamis	32	1961~1963	Escola Primária Asahigaoka
		6 tatamis 4 ½ tatamis	16	1964	Escola Ginásial Shiroko
<b>Okada</b> Okada 3 chōme Lista de espera À partir do 1 de fevereiro de 2010, não haverá inscrições.	Prédio de média altura, estrutura anti-incêndio, 4 andares, 3 quartos, sala de jantar, cozinha	6 tatamis 4 ½ tatamis 4 ½ tatamis	152	1974~1975	Escola Primária Makita
		6 tatamis 4 ½ tatamis 3 tatamis	64		Escola Ginásial Sōtoku
<b>Yasuzuka</b> Yasuzuka-chō Lista de espera À partir do 1 de fevereiro de 2010, não haverá inscrições.	Prédio de média altura, estrutura anti-incêndio, 4 andares, 3 quartos, sala de jantar, cozinha	6 tatamis 6 tatamis 3 tatamis	176	1976~1978	Escola Primária Tamagaki
		6 tatamis 4 ½ tatamis 4 ½ tatamis	64		Escola Ginásial Chiyozaeki
<b>Ichinomiya</b> Ichinomiya-chō Lista de espera À partir do 1 de fevereiro de 2010, não haverá inscrições.	Prédio de média altura, estrutura anti-incêndio, 4 andares, 3 quartos, sala de jantar, cozinha	6 tatamis 6 tatamis 4 ½ tatamis	96	1980~1981	Escola Primária Ichinomiya
		6 tatamis 4 ½ tatamis 3 tatamis	56		Escola Ginásial Kanbe

<b>Tomiya</b> Tomiya 3 chōme Lista de espera À partir do 1 de fevereiro de 2010, não haverá inscrições.	Prédio de média altura, estrutura anti- incêndio, 4 andares. 3 quartos, sala de jantar, cozinha	6 tatamis 6 tatamis 6 tatamis	80	1982~1985	Escola Primária Kawano
		6 tatamis 6 tatamis 4 ½ tatamis	56		Escola Ginásial Kanbe
<b>Sakurajima</b> Sakurajima-chō 5 chōme (Sorteio 3 vezes ao ano)	Prédio de média altura, estrutura anti- incêndio, 4 andares, 3 quartos, sala de jantar, cozinha	6 tatamis 6 tatamis 6 tatamis	56	1982~1988	Escola Primária Sakurajima
		6 tatamis 6 tatamis 4 ½ tatamis	120		Escola Ginásial Shiroko
<b>Heights Asahigaoka</b> Naka- Asahigaoka 3 chōme Naka- Asahigaoka 4 chōme (Sorteio 3 vezes ao ano)	Prédio de média altura, estrutura anti-incêndio, 4 / 5 andares, 3 quartos, sala de jantar, cozinha	6 tatamis 6 tatamis 6 tatamis	152	1987~1996	Escola Primária Asahigaoka
		6 tatamis 6 tatamis 4 ½ tatamis	128		Escola Ginásial Shiroko
<b>Takaoka Yamamori no Sato</b> Takaokadai 4 chōme (Sorteio 3 vezes ao ano)	Prédio de média altura, estrutura anti-incêndio, 3 andares, 3 quartos, sala de jantar, cozinha	6 tatamis 6 tatamis 6 tatamis	120	1993~1998	Escola Primária Ichinomiya  Escola Ginásial Kanbe
<b>Shiokaze no Machi Isoyama</b> Isoyama 3 chōme (Sorteio 3 vezes ao ano)	Prédio de média altura, estrutura anti-incêndio, 4 andares, 1 quarto	6 tatamis	20	2001~2008	Escola Primária Tsutsumigaura
	Prédio de média altura, estrutura anti-incêndio, 4 andares, 3 quartos, sala de jantar, cozinha	6 tatamis 6 tatamis 6 tatamis	13 4		Escola Ginásial Tsutsumigaura

### ● Referente inscrições na lista de espera 〈隨時募集〉

Atualmente no município não há apartamentos vagos com possibilidade de ingresso imediato. A pessoa que deseja ingressar na habitação sob administração municipal, deve fazer uma inscrição provisória e assim pede-se que o interessado faça o registro para a espera da chamada por ordem de inscrição. ( A inscrição formal e o exame para verificação dos requisitos só serão feitos quando chegar a sua respectiva vez de ser chamado.)

※ Mas como no momento a procura é muito grande, terá que aguardar por alguns anos.

○ Período de atendimento: Conforme horário de funcionamento da Prefeitura

○ Horário de atendimento: 8:30h ~ 17:15h

○ Local de atendimento: Prefeitura de Suzuka, 10º. andar, Balcão da Divisão de Habitação

※ Receberá um comprovante no ato da inscrição conforme a ordem de atendimento, não será aceita a inscrição por meio de correio ou correio eletrônico .

○ Como fazer a inscrição: Favor preencher os dados necessários e entregar o formulário da inscrição provisória no balcão de atendimento da Divisão de Habitação. Favor trazer o "inkan" (carimbo do sobrenome, não precisa ser o "inkan" registrado).

À partir do 1 de fevereiro de 2010, não haverá inscrições na lista de espera acima mencionados.

### ●Referente o sorteio 〈抽選会〉

Somente quando houver apartamento vago na habitação municipal cuja forma de ingresso é mediante a inscrição por sorteio realizado 3 vezes ao ano. Participarão do sorteio somente os inscritos com a requisitos aprovados.

- Período de atendimento: será editado no 'Boletim Suzuka' e página web
- Horário de atendimento: 8:30h ~ 17:15h
- Local de atendimento: Prefeitura de Suzuka 10º. andar, Balcão de atendimento da Divisão de Habitação  
※ Não será aceita a inscrição por correio ou por correio eletrônico.
- Como fazer a inscrição: Favor preencher os dados necessários do formulário de inscrição que se encontra no Balcão da Divisão de Habitação e entregar juntamente com os documentos necessários.  
※ A entrega do formulário de inscrição e explicações sobre a documentação necessária será somente durante o período determinado.

### ●Requisitos necessários 〈入居者資格要件〉

Será necessário corresponder os seguintes requisitos:

- (1) Endereço registrado no Município de Suzuka ou que trabalhe no Município de Suzuka.
- (2) Que tenha familiar que atualmente resida junto ou que pretenda residir junto.  
Serão aceitos também os seguintes casos: no caso de possuir um noivo(a) , no caso de morar junto com um familiar que atualmente não está morando junto, ou no caso de possuir alguma documentação que comprove o fato de que não fizeram o registro legal do casamento mas que vivem em real condição marital (como por exemplo um Atestado de Residência que comprove o estado de concubinato).
- (3) Que tenha alguma dificuldade extrema em sua moradia atual. Por via de regra, aquele que possui casa própria, etc, em seu próprio nome (incluindo propriedade em conjunto) não poderá ingressar na habitação municipal.
- (4) Por via de regra, aquele que não possui dívida de imposto do Município (taxa de Seguro Nacional de Saúde, Imposto Municipal e Provincial, Imposto de Veículos de Motores Leves, etc). Isso se aplica a todos os membros da família que pretendem ingressar na habitação.
- (5) Que tenha a renda seja conforme a base determinada pela Lei de Habitação Pública (destinado a pessoas de baixa renda). Contamos com a vossa compreensão pois há casos em que a pessoa não é aprovada na avaliação devido ao fato de ultrapassar os limites de renda determinada.  
Favor observar a tabela de valor da renda mensal base determinada pela Lei de Habitação Pública.
- (6) Tanto o inquilino quanto os familiares coabitantes não ter nenhuma relação com grupos de mafiosos.
- (7) E que além de tudo esteja qualificado para ingressar na habitação segundo o Artigo 5 dos Regulamentos de Administração de Habitação Municipal de Suzuka.

### ●Para aquele que pretende ingressar sozinho(a) 〈単身での入居を希望される方へ〉

Há casos, como segue abaixo poderá inscrever-se para ingressar mesmo sozinhas, portanto favor nos consultar.

※ Mas será necessário que corresponder os requisitos (1) e (3) a (7) acima mencionados.

- (1) Idade acima de 60 anos incompletos (※Porém, nascido antes de 31 de março de 1956, acima de 50 anos)
- (2) Possuir a Caderneta do Deficiente Físico de nível 1 ~ 4.
- (3) Possuir a Caderneta do Seguro do Bem Estar Social do Deficiente portador de Distúrbio Psicológico de nível 1 ~ 3 .

- (4) Familiar que possua a caderneta que comprove o nível do distúrbio psicológico acima do (B-level) determinada no item ③ ou comprovante do tratamento ou nível do retardamento mental (da criança).
- (5) Outros (ferido ou adoecido em guerra, vítima de bomba atômica, aquele que recebe ajuda de custo do governo, repatriado de um país estrangeiro com deficiente, distúrbios psicológicos, etc)

● **Tabela de Valor da Renda Mensal Base <収入基準月額・早見表>**

Família em geral : ¥ 158.000

Família por critério de classe social: ¥ 214.000

Não será qualificado para entrar na habitação, caso o 'valor da renda mensal base' ultrapassar os valores acima.

$$\text{valor da renda mensal base} = \{ A - ( B + C ) \} \div 12$$

A : valor da renda total de todos os membros da família que pretendem coabitar

B : n° de familiares excluindo a pessoa que se inscreveu X ¥ 380.000

C : valor de cada dedução especial

※ Critério de classe social:

- (1) Família de idosos: quando a pessoa que está se inscrevendo tiver mais de 60 anos de idade ou se há alguém na família com mais de 60 anos de idade ou menos de 18 anos de idade, ※Porém os nascidos antes de 31 de março de 1956, acima de 50 anos.
- (2) Família de deficiente físico: quando a pessoa que está se inscrevendo ou o coabitante possuir a Caderneta de Seguro do Bem Estar Social do Deficiente Físico de nível 1 ~ 4.
- (3) Família de Portador de Distúrbios Psicológicos: quando a pessoa que está se inscrevendo ou o coabitante possuir a Caderneta de Seguro do Bem Estar Social do Portador de Distúrbio Psicológico de nível 1 ~ 3.
- (4) Familiar que possua a caderneta que comprove o nível do distúrbio psicológico acima do nível (B-level) determinado no item ③ do tratamento ou nível do retardamento mental (da criança).
- (5) Outros (ferido ou adoecido em guerra, vítima de bomba atômica, aquele que recebe ajuda de custo do governo, repatriado de um país estrangeiro, etc)

※Favor contactar com a Divisão de Habitação Municipal (Jutaku-ka) para mais detalhes sobre cada tipo de dedução especial, critério de classe social, etc.

Tabela de Renda Base (Valor da renda de 1 ano anterior a contar do mês anterior à data de inscrição)  
(valor em ienes)

Categoria		N° de famílias coabitantes				
		1 pessoa	2 pessoas	3 pessoas	4 pessoas	5 pessoas
assalariado	classe geral	0~2,967,999	0~3,511,999	0~3,995,999	0~4,471,999	0~4,947,999
	critério de classe	0~3,887,999	0~4,363,999	0~4,835,999	0~5,311,999	0~5,787,999
autônomo	classe geral	0~1,896,000	0~2,276,000	0~2,656,000	0~3,036,000	0~3,416,000
	critério de classe	0~2,568,000	0~2,948,000	0~3,328,000	0~3,708,000	0~4,088,000

Como ver a tabela:

1. Essa tabela só é válida para os casos em que há apenas um membro da família que tenha renda. Ela não será válida caso haja mais de 2 membros que tenham renda (há casos onde a dedução difere dependendo da situação familiar)  
Por exemplo, caso a família que irá ingressar na habitação tenha 4 membros, favor excluir a pessoa que está se inscrevendo e veja no **nº de familiares coabitantes**, item que diz respeito a 3 pessoas. Em outros casos também, veja o item que diz respeito ao nº de pessoas excluindo a pessoa que está se inscrevendo.
2. No caso de um assalariado, veja na parte superior da tabela onde se refere aos assalariados, e o valor da renda total (excluindo a ajuda de transporte que não é taxada de imposto) do salário, etc, necessita estar dentro desse limite.
3. No caso das pessoas autônomas, como de um carpinteiro que trabalha por conta própria sem empregador, de um rebocador, de um motorista, etc, veja a parte inferior da tabela onde se refere aos autônomos, e o valor descontando as despesas, necessita estar dentro desse limite.
4. No caso das pessoas que recebem aposentadoria, pensão, veja na tabela onde se refere aos autônomos, e o valor após ter feito as deduções de renda determinadas, necessita estar dentro do limite.

### ●Cuidados ao ocupar a habitação 〈入居にあたっての注意事項〉

#### ○Referente ao co-fiador

- \* No ato do contrato, apresentar 2 co-fiadores. Basicamente o co-fiador deverá corresponder os requisitos exigidos:
  - Deverá residir ou trabalhar no Município de Suzuka;
  - Deverá ter capacidade suficiente de garantia;
  - Não deve ser inquilino residente de habitação municipal ou provincial;
  - Deverá ter independência financeira.

#### B. Referente o aluguel

- \* O aluguel é reajustado anualmente conforme a renda total dos familiares coabitantes. (Mesmo não possuindo renda deverá pagar o aluguel)
- \* O prazo de pagamento do aluguel é todo fim do mês. Caso atrase pagamento do aluguel mais de 3 meses o, com base no Art. 42 do Regulamento de Administração de Habitação Municipal de Suzuka, deverá desocupar a habitação.

#### C. Referente à habitação

- \* Dentro das habitações de administração municipal não há banheira, aquecedor de água para banho, aparelhos à gás, etc. O próprio inquilino deverá solicitar a instalação dos mesmos quando for ingressar, e ao desocupar a habitação deverá desinstalá-los. (somente o Conjunto Habitacional Municipal Shio Kaze no Machi Isoyama possui instalações da banheira)

#### D. Referente animais de estimação

- \* Não será permitida a criação de nenhum animal de estimação inclusive de cachorros, gatos, etc.
- ✕Além desses itens há algumas regras específicas para residir na habitações sob administração municipal, portanto, favor ler sem falta o livreto explicativo que será entregue no ato da inscrição.  
Todos os que forem ocupar a habitação sob administração municipal terão de obedecer a Lei da Moradia Pública e Habitação Municipal de Suzuka e as leis e regras relacionados à sua administração e instalações.